



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 218/2022**

Referenda o ato da Corregedoria que designa Juíza do Trabalho para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho presidencial (fl. 3), que encaminha a presente matéria para esta Corregedoria Regional para conhecimento e providências quanto a requerimento da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista (fl.1), que solicita designação de um magistrado para atuar no dia 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO que a Juíza Samira Marcia Zamagna Akel, Titular da Vara, estará usufruindo férias no período de 11 a 17.07.2022, e que a Juíza Substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta, auxiliar da 2ª VTBV, estará usufruindo folga previamente marcada para o dia 12.07.2022;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-8454/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 229/2022/SCR) que designa a Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no dia 12-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 14ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022.  
*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região